



LEI Nº 2.006, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.893.990,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.893.990,00 (um
milhão, oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais), nos termos
do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes
classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.003. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0017.10066. ESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL

4490000000 - Aplicações Diretas

03.92.032.000 - Alienação de Bens Destinados a Outros. Programas - Exercício
Anterior.....R\$ 528.990,00

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.365.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.893.990,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de
R\$ 528.990,00 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição no
valor de R\$ 1.365.000,00 de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei
Federal nº 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.365.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Secretário Municipal de Administração**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.005, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****001.10.305.0012.20101.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-Exercício Anterior.....
.....R\$ 2.000,00

001.10.305.0012.20102. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-Exercício Anterior.....
.....R\$ 2.000,00

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-Exercício Anterior.....
.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 204.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.006, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.893.990,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.893.990,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**08.003. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****003.22.661.0017.10066. ESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL**

4490000000 – Aplicações Diretas

03.92.032.000-Alienação de Bens Destinados.a Outros. Programas – Exercício Anterior.....
.....R\$ 528.990,00

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 1.365.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
..R\$ 1.893.990,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 528.990,00 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição no valor de R\$ 1.365.000,00 de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**004.15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 1.365.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

1 – Para o ano de 2019:

Vagas	Cargo	Atribuições	Padrão de	Carga	Requisitos para
		Vencimento		Horária	investidura
66	Agente Comunitário de	Utilizar de instrumentos para	R\$ 1.250,00	40	h
	Ensino	Saúde diagnóstico	Médio	demográfico e sociocultural da	comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
22	Agente de Combate a	Executar serviços inerentes às	R\$ 1.250,00	40	h
	Ensino	Endemias atividades de vigilância, prevenção e	Médio	controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, e outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	

Vagas	Cargo	Atribuições	Padrão de	Carga	Requisitos para
-------	-------	-------------	-----------	-------	-----------------